



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-079 SEMUTS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230001, cujo objeto refere-se ao *Registro de preços para futura e eventual contratação de arranjo de pagamento aberto para prestação de serviços na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões bandeirados Vale Alimentação dotados de chip de segurança e pagamento por aproximação, para atendimento ao Programa Auxílio Vitória (Lei Municipal nº 342 de junho de 2022)*, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2022-079 SEMUTS.

OBJETO:

Primeiro Aditamento de Prazo correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa abaixo relacionada e a Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionados;

1. Contrato nº 20230001 firmado com a empresa *VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA* e a Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vitória do Xingu/PA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I.** Consta nos autos que a Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230001.
- II.** Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III.** Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV.** Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230001.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230001.

Vitória do Xingu/PA, 19 de janeiro de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza

Coordenadora do Controle Interno

Decreto Municipal nº 030/2021-PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com